

DECRETOS

DECRETO Nº 45.743,
DE 6 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 175.585,00 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de abril de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
28003 CASA MILITAR		
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1	175.585,00
TOTAL	1	175.585,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.122.0100.1152 PROJETOS PREVENTIVOS E RECUPERATIVOS	1	175.585,00
TOTAL	1	175.585,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9 0 0 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 175.585,00
TOTAL	1 175.585,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
99.999.9999.4671 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 175.585,00
TOTAL	1 175.585,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD VALOR
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO			
ESTRATÉGICA			
TOTAL		1	9 175.585,00
ABRIL			175.585,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL ABRIL	1 0 175.585,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. II	175.585,00	175.585,00 0,00
TOTAL GERAL	175.585,00	175.585,00 0,00

DECRETO Nº 45.744,
DE 6 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.572.712,00 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e doze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de abril de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO		
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3.200.000,00
TOTAL	5	3.200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.362.0804.1036 EXP. E MANUT. DA REDE ESCOLAR DO ENSIN.	5	3.200.000,00
TOTAL	5	3.200.000,00
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.372.712,00
TOTAL	1	1.372.712,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.361.0803.4075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1	1.372.712,00
TOTAL	1	1.372.712,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO	
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 3.200.000,00
TOTAL	5 3.200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
12.126.0804.1271 INFORMATIZAÇÃO-ENSINO MÉDIO	5 3.200.000,00
TOTAL	5 3.200.000,00
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1 1.372.712,00
TOTAL	1 1.372.712,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
12.362.0804.4076 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	1 1.372.712,00
TOTAL	1 1.372.712,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO	
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 3.200.000,00
TOTAL	5 3.200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
12.126.0804.1271 INFORMATIZAÇÃO-ENSINO MÉDIO	5 3.200.000,00
TOTAL	5 3.200.000,00
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1 1.372.712,00
TOTAL	1 1.372.712,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
12.362.0804.4076 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	1 1.372.712,00
TOTAL	1 1.372.712,00

12.362.0804.7271	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	5	5	3.200.000,00
TOTAL				3.200.000,00
08007	COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
34 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		1.372.712,00
TOTAL		1		1.372.712,00
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.362.0804.4076	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO			1.372.712,00
TOTAL			1	1.372.712,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO	
TOTAL MAIO JUNHO	5 5 3.200.000,00 1.600.000,00 1.600.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO	
TOTAL MAIO JUNHO	5 5 3.200.000,00 1.600.000,00 1.600.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	4.572.712,00	4.572.712,00 0,00
TOTAL GERAL	4.572.712,00	4.572.712,00 0,00

DECRETO Nº 45.745,
DE 6 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de abril de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
25000 SEC. HABITAÇÃO		
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	39.000,00
TOTAL	1	39.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
16.122.0100.4009 SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	39.000,00
TOTAL	1	39.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
25000 SEC. HABITAÇÃO	
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 39.000,00
TOTAL	1 39.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
16.482.2502.4013 PLANEJAMENTO HABITACIONAL	1 39.000,00
TOTAL	1 39.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR	
25000	SEC. HABITAÇÃO				
	TOTAL	1	5		39.000,00
	ABRIL				39.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
25000 SEC. HABITAÇÃO	
TOTAL ABRIL	1 4 39.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	39.000,00	39.000,00 0,00
TOTAL GERAL	39.000,00	39.000,00 0,00

DECRETO Nº 45.746,
DE 6 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 16.840,00 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta

reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de abril de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	16.840,00
TOTAL	1	16.840,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.122.0100.1067 PAL. GOVER. E ANEXOS-OBRA E REF. DE MANU.	1	16.840,00
TOTAL	1	16.840,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1 16.840,00
TOTAL	1 16.840,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
04.122.0100.4208 MANUT. PALÁCIOS DO GOVERNO E PRÓPRIOS	1 16.840,00
TOTAL	1 16.840,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
28000	SEC. GOVERNO E GESTÃO				
	ESTRATÉGICA				
	TOTAL		1	5	16.840,00
	ABRIL				16.840,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
TOTAL ABRIL	1 4 16.840,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	16.840,00	16.840,00 0,00
TOTAL GERAL	16.840,00	16.840,00 0,00

DECRETO Nº 45.747,
DE 6 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.725.000,00 (Hum milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO
SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL
• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SE - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR
• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503